

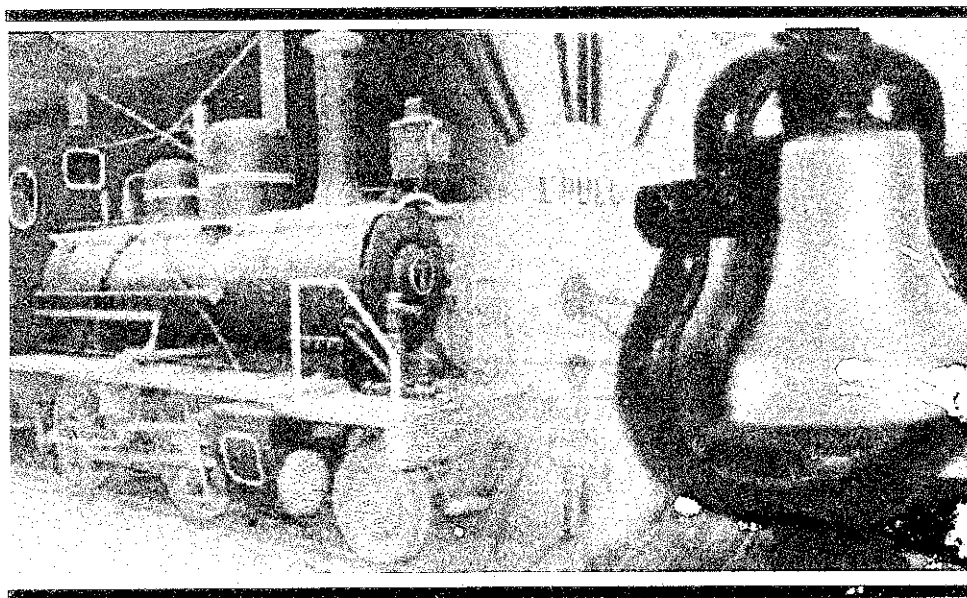


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CÓPIA



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 109/2010

CONVÊNIO N.º 11/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

UNIDADE REGIONAL DE BELO HORIZONTE - URBEL

IPHAN

CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONVÊNIO

- FICHA DE INSPEÇÃO

PLANILHA RESUMO

FICHA DE INSPEÇÃO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 109/2010,
DO CONVÊNIO N.º 11/2004, DE
ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO E
OUTROS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA O INSTITUTO
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONVÊNIO,
bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido
convênio, relacionadas em anexo, os quais fazem parte integrante do presente
termo, observadas as condições seguintes:**

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o convênio, de
administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse
artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.**

**II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle dos bens
vinculados ao contrato para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei
11.483/07.**

Rio de Janeiro, de de 2010.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN

CONVÊNIO

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. — Em Liquidação

E

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG


COM INTERVENIÊNCIA DA

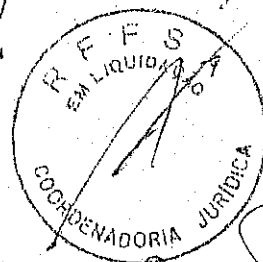
ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA
E FERROMODELISMO DE POUSO ALEGRE

MATERIAL RODANTE

CONVÊNIO Nº 11/2004, que entre si celebram, de um lado, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação, e, de outro, o MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA E FERROMODELISMO DE POUSO ALEGRE, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, para que produza um só e único efeito, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, doravante designada RFFSA, neste ato representada pela Comissão de Liquidação, composta por: EDSON RONALDO NASCIMENTO, casado, economista, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 802.087.648-1, expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 362.453.050-04, GERALDO FRAZÃO, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº M-3.993.222, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 124.007.856-00, MARCOS ANTONIO CORDIOLI, casado, técnico em comércio exterior, portador da Carteira de Identidade nº 3.496.506, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 289.675.268-49, NELSON QUARESMA BRANDÃO casado, administrador, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 1.823.089, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 044.180.427-68 e SÉRGIO BATISTA BITTENCOURT, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 09.617.755-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 905.661.067-87, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG, doravante designada PREFEITURA, com sede à Rua dos Carijós nº 45 - Santo Antônio, no Município de Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.675.983/0001-21, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, ENÉAS CASTILHO CHIARINI, separado judicialmente, professor, portador da Carteira de Identidade nº M-650.522, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 450.000.006-25, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA E FERROMODELISMO DE POUSO ALEGRE, doravante designada ASSOCIAÇÃO, com sede à Rua Coronel Brito Filho nº 691 - Fátima, no Município de Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.855.008/0001-53, neste ato representada por seu presidente EDSON AMÉRICO PEREIRA, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18.040.507, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 043.094.458-01, de acordo com autorização constante no Processo nº 99-129653/AG, têm justos e acordados firmar o presente CONVÊNIO, com base no art. 116 da Lei nº 8.666/93, conforme autorização constante da Ata da Assembléia Geral de Acionistas de 04 de junho de 2001, mediante as Cláusulas e condições seguintes:


Eneas C. Chiarini
PREFEITO MUNICIPAL
POUSO ALEGRE-MG



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Instrumento tem por objeto a utilização provisória e em caráter precário pela **PREFEITURA**, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos, com a interveniência da **ASSOCIAÇÃO**, dos bens históricos de propriedade da **RFFSA** adiante relacionados:

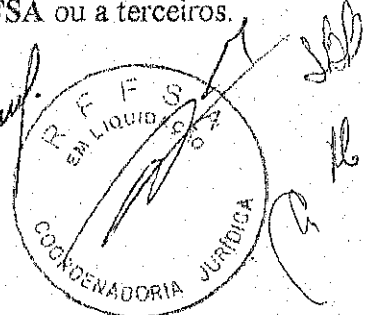
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL ATUAL	DESTINO
1	Locomotiva a vapor	01	Nº 205	P. Alegre - MG	P. Alegre - MG
2	Carro de passageiros	01	SC 8312-9E	P. Alegre - MG	P. Alegre - MG
3	Carro de passageiros	01	SC 8295-5E	P. Alegre - MG	P. Alegre - MG
4	Carro de passageiros	01	SC 8282-3E	P. Alegre - MG	P. Alegre - MG
5	Carro restaurante	01	RC 817622	P. Alegre - MG	P. Alegre - MG
6	Auto de linha	01	975010-0E	P. Alegre - MG	P. Alegre - MG
7	AMV TR-37	06	-	P. Alegre - MG	P. Alegre - MG

- 1.1. No caso da ocorrência da extinção da **RFFSA**, todos os direitos e obrigações referidos neste Instrumento passarão a ser de responsabilidade de sua sucessora, nos termos da Lei nº 8.029/90.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA E DA ASSOCIAÇÃO

2. São obrigações da **PREFEITURA** e da **ASSOCIAÇÃO**:
- 2.1. Garantir que os bens relacionados no item 1. da Cláusula Primeira sejam utilizados exclusivamente para fins culturais, educacionais e turísticos, sem qualquer finalidade lucrativa e sem quaisquer ônus, gastos ou despesas para a **RFFSA**.
- 2.2. Cuidar da recuperação, manutenção e segurança adequados dos bens relacionados no item 1. da Cláusula Primeira, mantendo suas características originais e históricas.
- 2.3. Cumprir fielmente, quando houver a necessária autorização, as normas do Regulamento dos Transportes Ferroviários, todas as vezes em que operar os bens objeto deste Convênio.
- 2.4. Assumir total e exclusiva responsabilidade pelo uso dos bens relacionados no item 1. da Cláusula Primeira, inclusive por danos ou prejuízos causados à **RFFSA** ou a terceiros.

Eneas C. Chiarini
 PREFEITO MUNICIPAL
 POUSO ALEGRE-MG




- 2.5. Ser responsável legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos, com quem quer que seja, relacionados aos bens citados no item 1. da Cláusula Primeira ou necessários à execução deste Convênio.
- 2.6. Assumir todas as despesas necessárias à restauração, manutenção, conservação e segurança dos bens relacionados no item 1. da Cláusula Primeira, em decorrência de contrato, convênio ou prestação de serviços, seja com pessoa jurídica ou física, assim como com os salários dos empregados contratados para esses fins, satisfazendo todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas e sociais.
- 2.7. Liberar e entregar, mediante simples notificação da RFFSA ou sua sucessora, no prazo de 30 (trinta) dias, o material rodante referido no item 1 da Cláusula Primeira.
- 2.8. Manter a RFFSA livre e isenta, em quaisquer circunstâncias, de toda e qualquer ação judicial, protesto, interpelação, reivindicação ou reclamação oriunda com base no presente Convênio.
- 2.9. Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da RFFSA.
- 2.10. Responsabilizar-se pelo pagamento, por sua única e exclusiva conta, de todos os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o material rodante conveniado, assim como pela sua utilização.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA RFFSA

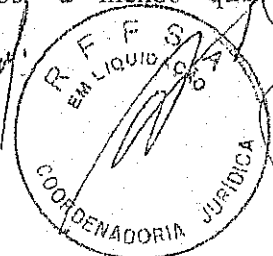
3. São obrigações da RFFSA:
 - 3.1. Analisar e orientar o plano de conservação, manutenção, reparação e restauração do material rodante citado no item 1. da Cláusula Primeira, para que sejam mantidas as suas características originais.
 - 3.2. Acompanhar e fiscalizar, a seu critério e quando lhe convier, as condições de utilização, manutenção, conservação e segurança do material rodante citado no item 1. da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

- 4.1 O presente Convênio terá prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos a menos que


Eneas C. Chiarini
PREFEITO MUNICIPAL
POUSO ALEGRE-MG

Pág. 3/5



correspondência contrária à prorrogação seja enviada por qualquer das partes à outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA


- 5.1 A eficácia do presente Instrumento se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

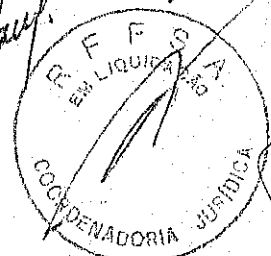
CLÁUSULA SEXTA – DENÚNCIA E RESCISÃO

6. O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes convenientes, mediante simples Notificação Judicial ou Extrajudicial, com prazo de antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
- 6.1 O descumprimento de qualquer das obrigações especificadas na Cláusula Quarta implicará na imediata rescisão deste Convênio.
- 6.2. No caso de denúncia, rescisão ou quando do encerramento deste Convênio, a PREFEITURA, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO, providenciará à sua conta e sem ônus para a RFFSA ou sua sucessora, a liberação e imediata transferência do material rodante citado no item 1. da Cláusula Primeira ao local em que esta determinar, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento, por parte da RFFSA, pelas despesas realizadas e assumidas na Cláusula Segunda, assim como pelas benfeitorias realizadas, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, não lhe cabendo, inclusive, o direito de retenção.
- 6.3 As benfeitorias realizadas dos bens citados no item 1.1 da Cláusula Primeira não serão objeto de qualquer indenização ou ressarcimento por parte da RFFSA.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

- 7.1 As partes convenientes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Eneas C. Chiarini
PREFEITO MUNICIPAL
POUSO ALEGRE-MG



E assim, por estarem justas e acordadas, a RFFSA, a PREFEITURA e a ASSOCIAÇÃO assinam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, para juntas produzirem um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 22 de Março de 2004.

Pela RFFSA:

Edson Ronaldo Nascimento

EDSON RONALDO NASCIMENTO
Membro da Comissão de Liquidação

Geraldo Frazão

GERALDO FRAZÃO
Membro da Comissão de Liquidação

MARCOS ANTÔNIO CORDIOLI
Membro da Comissão de Liquidação

Nelson Quaresma Brandão
NELSON QUARESMA BRANDÃO
Membro da Comissão de Liquidação

Sérgio B. Bittencourt
SÉRGIO BATISTA BITTENCOURT
Membro da Comissão de Liquidação

Pela PREFEITURA:

Eneás Castilho Chiarini
ENEÁS CASTILHO CHIARINI
Prefeito Municipal

Pela ASSOCIAÇÃO:

Edson Américo Pereira
EDSON AMÉRICO PEREIRA
Presidente

TESTEMUNHAS

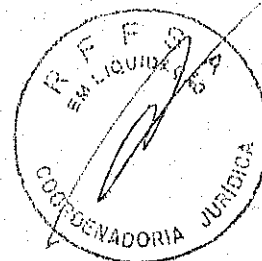
1ª)

João David
CPF 122.606.476-04

2ª)

Paulo Roberto
CPF 853.754.868-15

Ref: Esta é a folha de assinaturas relativa ao Convênio firmado entre a RFFSA e a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG (Processo Nº 99.129.653/AG).





para a instalação da Agência no Município de Ivaipora/PR. Declaração de Dispensa em 26/03/2004. SINVAL DIAS DOS SANTOS. Chefe da Unidade Estadual do IBGE no Paraná. Ratificação em 29/03/2004. THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA GAYA. Coordenadora da Coordenação de Recursos Materiais. Valor: R\$ 4.680,00. Contratada: IRMA FOSSA/MAI. Valor: R\$ 4.680,00

(SIDEAC - 01/04/2004) 114629-11301-2004NE900004

UNIDADE ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2004

Nº Processo: 03633000758200341. Contratante: FUNDACAO INSTITUT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 35790773000101. Contratado: HYDROPOWER ESTUDIOS DE INFORMATICA E ENGENHARIA S/C LTDA. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de motoristas, para conduzir veículos oficiais da Unidade Estadual do IBGE no Rio de Janeiro. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Decretos nº 3.555/00, nº 3.693/00 e nº 3.784/01. Vigência: 17/02/2004 a 16/09/2008. Valor Total: R\$131.560,20. Fonte: 100000000 - 2004NE9000418. Data de Assinatura: 17/02/2004.

(SICON - 01/04/2004) 114629-11301-2004NE900004

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2004

Objeto: Materiais diversos Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 05/04/2004 de 09h00 às 11h30 e de 14h às 16h30. Endereço: Rua General Canabarro, 706 Maracanã - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: 16/04/2004 às 08h00

JOÃO FERREIRA DE LIMA Pregoeiro

(SIDEAC - 01/04/2004) 114629-11301-2004NE900004

UNIDADE ESTADUAL NO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2004

Objeto: Contratação de fornecedor de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do IBGE na cidade de Fortaleza-CE durante o restante do exercício de 2004 Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 07/04/2004 de 08h30 às 12h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Major Façundo, 733 - 7º andar Centro - FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: 20/04/2004 às 09h30

FRANCISCO JOSE MOREIRA LOPES Chefe

(SIDEAC - 01/04/2004) 114629-11301-2004NE900004 (Dias: 02 e 06/04/2004)

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A Em liquidação

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Tipo e nº do Instrumento: Termo Convênio 09/2004. Processo administrativo nº 99-131683/AG. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Catalão - GO. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter precário de bem móvel da RFFSA, integrante de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 22 de março de 2005. Valor global: sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 22/03/04. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Geraldo Frazão, Marcos Antonio Cordioli, Sérgio Batista Bittencourt, Nelson Quaresma Brandão e Edson Ronaldo Nascimento - Comissão de Liquidação. Pela Contratada: Adib Elias Júnior - Prefeito

Tipo e nº do Instrumento: Termo Convênio 10/2004. Processo administrativo nº 99-133360/AG. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Araçoiás - PR. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter precário de bens móveis da RFFSA, integrante de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 22 de março de 2005. Valor global: sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 22/03/04. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Geraldo Frazão, Marcos Antonio Cordioli, Sérgio Batista Bittencourt, Nelson Quaresma Brandão e Edson Ronaldo Nascimento - Comissão de Liquidação. Pela Contratada: Emílio Carneiro Kruppel - Prefeito

Tipo e nº do Instrumento: Termo Convênio 11/2004. Processo administrativo nº 99-129653/AG. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG, com intervenção da Associação de Preservação Ferroviária e Ferromodelismo de Pouso Alegre. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter precário de material rodante da RFFSA, integrante de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 22 de março de 2005. Valor global: sem ônus para a

RFFSA. Data da Assinatura: 22/03/04. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Geraldo Frazão, Marcos Antonio Cordioli, Sérgio Batista Bittencourt, Nelson Quaresma Brandão e Edson Ronaldo Nascimento - Comissão de Liquidação. Pela Contratada: Edson Américo Pereira - Prefeito

Tipo e nº do Instrumento: Termo Convênio 12/2004. Processo administrativo nº 99-133784/AG. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Cláudio - MG. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter precário de bens móveis, integrante de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 22 de março de 2005. Valor global: sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 22/03/04. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Geraldo Frazão, Marcos Antonio Cordioli, Sérgio Batista Bittencourt, Nelson Quaresma Brandão e Edson Ronaldo Nascimento - Comissão de Liquidação. Pela Contratada: Geraldo Ferreira Vaz - Prefeito

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO Nº 3/2004

O Pregoeiro do Ministério do Trabalho e Emprego em cumprimento ao que determina o art. 21, inciso XII, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, comunica o resultado do julgamento do Pregão nº 3/2004, Processo nº 46021.002428/2003-09, empresa vencedora: Empório Com. e Serviços Ltda-ME, o objeto da licitação.

OSCAR SAMPAIO SARRAFF JÚNIOR

(SIDEAC - 01/04/2004) 380918-00001-2004NE9000151

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO AMAPÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2004

Nº Processo: 46203000143200478. Objeto: Renovação de assinatura de Diário Oficial da União. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da L8.666/93. Justificativa: Atender de forma com assinatura Diário Oficial da União. Declaração de Inexigibilidade em 01/04/2004. ANA MARIA TORRES FREIRE - Ordenadora de Despesas substituta. Ratificação em 01/04/2004. MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Delegada. Valor: R\$ 2.744,00. Contratada: IMPRENSA NACIONAL. Valor: R\$ 2.744,00

(SIDEAC - 01/04/2004) 380956-00001-2004NE9000110

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO AMAZONAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1, DE 31 DE MARÇO DE 2004

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições e tendo em vista determinação constante do artigo 636 § 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28/02/67, notifica as empresas a seguir relacionadas, as quais se encontram em local incerto e não sabido, de que nos processos a que respondem por transgressão a legislação trabalhista, foi imposta multa, devendo as ditas empresas apresentarem recurso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital e na forma estabelecida no § 3º do artigo 636 da CLT, ou renunciando ao recurso, recolhe -las junto à rede bancária, devendo em seguida apresentar o comprovante de pagamento ao Setor de Multa e Recursos, na Delegacia Regional do Trabalho - Setor de Multas e Recursos, na Av. André Araújo, 440 - Aleixo, na capital do Estado do Amazonas, sob pena de encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional que o preparará para inscrição em Dívida Ativa da União e cobrança executiva.

Table with 3 columns: PROCESSO, AUTUADO, VALOR EM REAL. Rows include: 11.830/99 - L M TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - R\$ 1.067,22; 14.918/99 - CONSPARK CONSTRUTORA LTDA - R\$ 2.342,08; 14.919/99 - CONSPARK CONSTRUTORA LTDA - R\$ 2.050,10; 3.287/00 - MURUPÁ INDUSTRIAL LTDA - R\$ 1.690,64; 3.288/00 - MURUPÁ INDUSTRIAL LTDA - R\$ 3.039,07; 3.289/00 - MURUPÁ INDUSTRIAL LTDA - R\$ 2.660,79

Large table with 3 columns: Nº, Nome da Empresa, Valor. Rows include: 11.441/99 - CERÂMICA GUTEMBERGUE LTDA - R\$ 1.493,2; 11.442/99 - CERÂMICA GUTEMBERGUE LTDA - R\$ 1.335,4; 17.066/99 - ASS DOS MOR DO PARQUE RESID ACARIQUARA - R\$ 1.207,6; 17.067/99 - ASS DOS MOR DO PARQUE RESID ACARIQUARA - R\$ 217,0; 17.068/99 - ASS DOS MOR DO PARQUE RESID ACARIQUARA - R\$ 1.368,6; 3.862/99 - LOTUS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - R\$ 2.617,6; 5.749/96 - WILSON SONS S/A COM IND E AG DE NAVYEGACAO - R\$ 805,0; 9.044/97 - COIMP COM IMP DE DISCOS E FITAS LTDA - R\$ 402,2; 11.831/99 - LIMCO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R\$ 1.771,7; 17.440/99 - SMART - CENTRO EDUC CUL E LAZER - R\$ 1.622,7; 17.441/99 - SMART - CENTRO EDUC CUL E LAZER - R\$ 681,0; 17.442/99 - SMART - CENTRO EDUC CUL E LAZER - R\$ 1.021,3; 17.443/99 - SMART - CENTRO EDUC CUL E LAZER - R\$ 795,2; 14.132/99 - C G M ACADEMIA - R\$ 805,0; 14.133/99 - C G M ACADEMIA - R\$ 402,5; 14.134/99 - C G M ACADEMIA - R\$ 434,1; 14.135/99 - C G M ACADEMIA - R\$ 402,5; 2.412/00 - ANTONIO FERREIRA FILHO - R\$ 2.012,66; 2.413/00 - ANTONIO FERREIRA FILHO - R\$ 4.023,3; 2.397/00 - E D C DA AMAZONIA LTDA - R\$ 402,5; 2.880/00 - E D C DA AMAZONIA LTDA - R\$ 789,3; 2.881/00 - E D C DA AMAZONIA LTDA - R\$ 1.610,1; 17.102/00 - CERAMICA SANTA HELENA LTDA - R\$ 1.329,61; 17.103/00 - CERAMICA SANTA HELENA LTDA - R\$ 242,61; 17.104/00 - CERAMICA SANTA HELENA LTDA - R\$ 1.207,6; 17.113/00 - J DE O OZIE - R\$ 1.368,61; 17.114/00 - J DE O OZIE - R\$ 805,07; 9.586/00 - TOTAL CARGO MOV DE CARGAS LTDA - R\$ 5.538,33; 6.985/01-02 - TOTAL CARGO MOV DE CARGAS LTDA - R\$ 434,15; 726/00 - SELCO IMP ELETRICAS E CONSTR LTDA - R\$ 1.329,61; 2.707/00 - A E A COMERCIO DE ALIMENTO LTDA - R\$ 1.368,61; 15.674/00 - M- CELIA SOARES DE SOUZA REST TEM OUBURO - R\$ 217,08; 18.348/00 - T I COMUNICACAO - R\$ 1.329,61; 13.268/00 - GLOBAL AIR CARGO LTDA - R\$ 2.817,72; 2.728/00 - RPC CARNEIRO REPRESENTACOES - R\$ 289,44; 19.065/00 - INEPAR S/A IND E CONST - R\$ 3.059,25; 19.066/00 - INEPAR S/A IND E CONST - R\$ 3.059,25; 19.067/00 - INEPAR S/A IND E CONST - R\$ 3.059,25; 19.068/00 - INEPAR S/A IND E CONST - R\$ 3.059,25; 17.972/00 - LOGASERV LOC E SERVICOS LTDA - R\$ 1.307,60; 1.713/00 - ENDESA CONSTRUCOES LTDA - R\$ 2.021,79; 7.906/00 - ENASA EMP DE NAV AMAZ S/A - R\$ 1.368,61; 7.907/00 - ENASA EMP DE NAV AMAZ S/A - R\$ 1.380,00; 17.039/00 - JOVELINA FERREIRA DA SILVA - R\$ 1.368,61; 9.409/00 - EDUARDO DE ALMEIDA HOLANDA - R\$ 1.368,61; 860/00 - EMPRESA DE NAV AZEDO LTDA - R\$ 2.817,72; 861/00 - EMPRESA DE NAV AZEDO LTDA - R\$ 1.368,61; 862/00 - EMPRESA DE NAV AZEDO LTDA - R\$ 402,53; 863/00 - EMPRESA DE NAV AZEDO LTDA - R\$ 500,13; 864/00 - EMPRESA DE NAV AZEDO LTDA - R\$ 505,11; 865/00 - EMPRESA DE NAV AZEDO LTDA - R\$ 2.828,24; 866/00 - EMPRESA DE NAV AZEDO LTDA - R\$ 2.828,24; 16.298/00 - SWD IND DE COMP DA AMAZ LTDA - R\$ 2.142,08; 16.297/00 - TCE IND ELETRONICA DA AMAZ LTDA - R\$ 2.342,08; 11.891/00 - GUAPORÉ AGROPECUARIA LTDA - R\$ 670,28; 11.892/00 - GUAPORÉ AGROPECUARIA LTDA - R\$ 719,33; 11.893/00 - GUAPORÉ AGROPECUARIA LTDA - R\$ 1.201,37; 12.934/00 - DLG CONSULTORIA E MARKETING LTDA - R\$ 3.064,61; 16.276/00 - REFEICOES PURA RID LTDA - R\$ 4.025,33; 16.349/00 - REFEICOES PURA RID LTDA - R\$ 4.025,33; 9.617/00 - CONSTRUTORA COLMÉIA LTDA - R\$ 4.125,37; 9.936/00 - SERVGUADA SERV DE SEG PATRIM DO AM - R\$ 3.107,66; 9.749/02-17 - SERVGUADA SERV DE SEG PATRIM DO AM - R\$ 7.929,67; 440/00 - AUDCON AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA - R\$ 1.191,79; 441/00 - AUDCON AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA - R\$ 1.191,79

FICHA DE INSPEÇÃO



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: RECIFE	
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG	
LOCAL DA INSPEÇÃO: PÁTIO DE TREM TURÍSTICO DE POUSO ALEGRE – MG	DATA DA INSPEÇÃO: 24/03/2010
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS	MAT: 21.081.188-2
TÉCNICO DO IPHAN:	MAT:
Nº. do Contrato: Convênio nº 11/2004 22 de março de 2004	Validade do Contrato : <input checked="" type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do (s) Bem (s): <input checked="" type="checkbox"/> Mat. Rod. <input checked="" type="checkbox"/> Móvel <input type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Observações: ➤ PLANILHA RESUMO. ➤ FICHAS DE INSPEÇÃO.	
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:	
_____ INV / RFFSA	_____ IPHAN

PLANILHA RESUMO

PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE BENS HISTÓRICOS

FICHA	DATA DA INSP.	UR	LOCAL	BEM	Nº PAT./ TOMBO/REF.	VALOR HIST. ARTIST. CULT.	TOMBEADO	OBS
1	24/03/10	URBEL	PÁTIO DE TREM TURÍSTICO DE POUSO ALEGRE-MG	LOCOMOTIVA A VAPOR Nº 205	-	SIM	S/INF.	
2	24/03/10	URBEL	PÁTIO DE TREM TURÍSTICO DE POUSO ALEGRE-MG	CARRO DE PASSAGEIROS EM AÇO CARBONO 2ª CLASSE	SC 8312 - 9E	SIM	S/INF.	
3	24/03/10	URBEL	PÁTIO DE TREM TURÍSTICO DE POUSO ALEGRE-MG	CARRO DE PASSAGEIROS EM AÇO CARBONO 2ª CLASSE	SC 8295 - 5E	SIM	S/INF.	
4	24/03/10	URBEL	PÁTIO DE TREM TURÍSTICO DE POUSO ALEGRE-MG	CARRO DE PASSAGEIROS EM AÇO CARBONO 2ª CLASSE	SC 8282 - 3E	SIM	S/INF.	
5	24/03/10	URBEL	PÁTIO DE TREM TURÍSTICO DE POUSO ALEGRE-MG	CARRO RESTAURANTE EM AÇO CARBONO	RC 8176 - 2E	SIM	S/INF.	
6	24/03/10	URBEL	PÁTIO DE TREM TURÍSTICO DE POUSO ALEGRE-MG	AUTO DE LINHA	955010 - 0E	SIM	S/INF.	
7	24/03/10	URBEL	PÁTIO DE TREM TURÍSTICO DE POUSO ALEGRE-MG	APARELHO DE MUDANÇA DE VIA - AMV (6 UNIDADES)	-	SIM	S/INF.	

FICHAS DE INSPEÇÃO



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 01

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE

BEM MÓVEL: LOCOMOTIVA A VAPOR Nº 205

Local da Inspeção: PÁTIO DE TREM TURÍSTICO DE POUSO ALEGRE

Data da Inspeção: 24/03/10

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS

MAT: 21.081.088-2

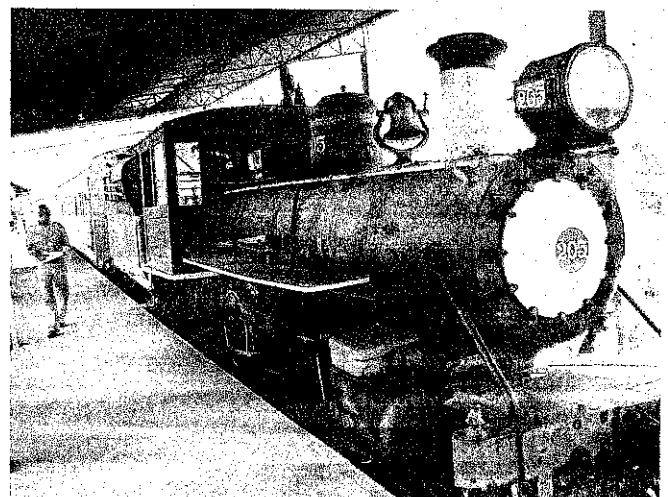
TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. Patr./Tombo S/N	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem Info.	Estado Geral (aparência): <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem: MATERIAL RODANTE	Valor Hist / Artíst. e Cult.: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Não funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

Observações:

FOTOS:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV/RFFSA
 Engº Carlos Alberto Bicalho
 dos Santos
 Matrícula: 21.081.088-2

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 02

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE

BEM MÓVEL: CARRO DE PASSAGEIROS EM AÇO CARBONO 2ª CLASSE

Local da Inspeção: PÁTIO DE TREM TURÍSTICO DE POUSO ALEGRE/MG

Data da Inspeção: 24/03/10

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS

MAT: 21.081.088-2

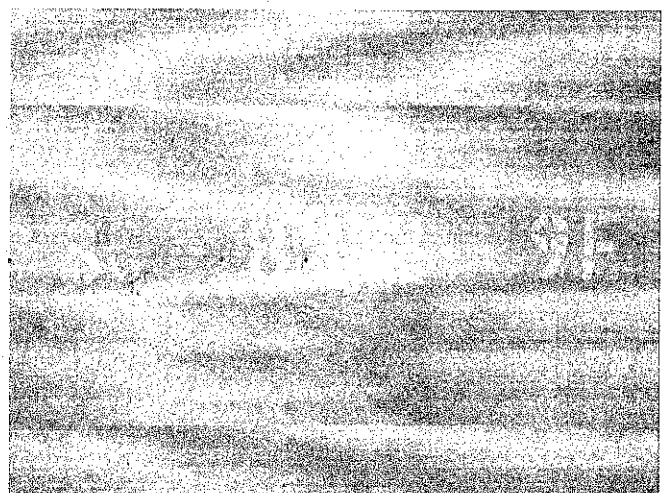
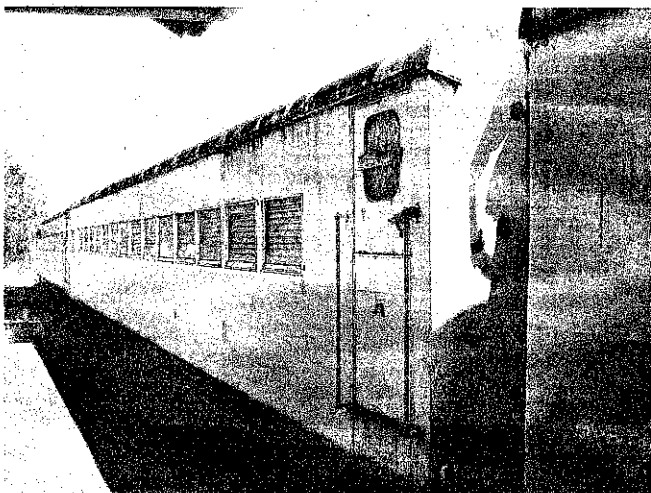
TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. Patr./Tombo SC 8312-9E	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem Info.	Estado Geral (aparência): <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem: MATERIAL RODANTE	Valor Hist / Artist. e Cult.: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Não funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

Observações:

FOTOS:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

 INV/RFFSA
 Engº Carlos Alberto Bicalho
 dos Santos
 Matrícula: 21.081.088-2

 IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 03

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE

BEM MÓVEL: CARRO DE PASSAGEIROS EM AÇO CARBONO 2ª CLASSE

Local da Inspeção: PÁTIO DE TREM TURÍSTICO DE POUSO ALEGRE/MG

Data da Inspeção: 24/03/10

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS

MAT: 21.081.088-2

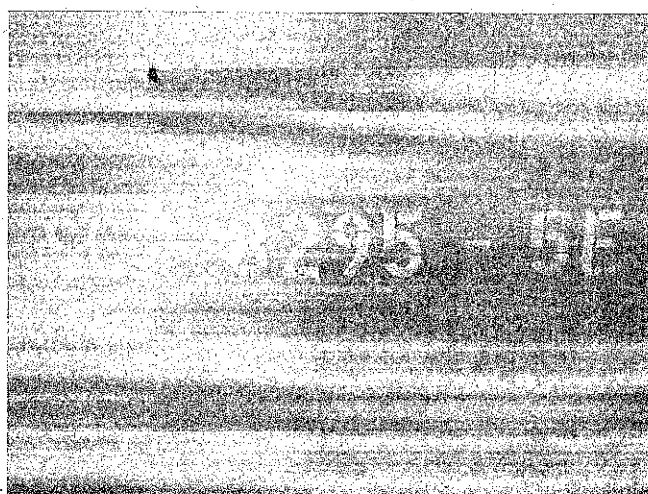
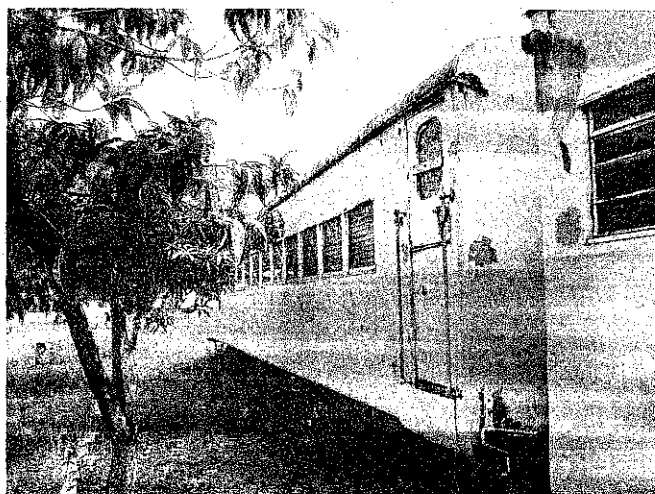
TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. Patr./Tombo SC 8295-5E	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem Info.	Estado Geral (aparência): <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem: MATERIAL RODANTE	Valor Hist / Artist. e Cult.: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Não funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

Observações:

FOTOS:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV/RFFSA

IPHAN

Engº Carlos Alberto Bicalho
dos Santos
Matrícula: 21.081.088-2



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 04

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE

BEM MÓVEL: CARRO DE PASSAGEIROS EM AÇO CARBONO 2ª CLASSE

Local da Inspeção: PÁTIO DE TREM TURÍSTICO DE POUSO ALEGRE/MG

Data da Inspeção: 24/03/10

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS

MAT: 21.081.088-2

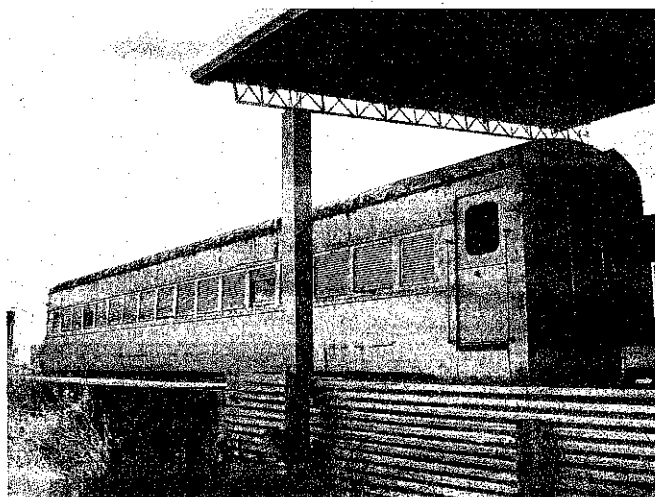
TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

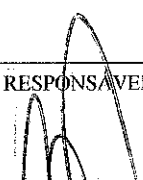
Nº. Patr./Tombo SC 8282-3E	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem Info.	Estado Geral (aparência): <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem: MATERIAL RODANTE	Valor Hist / Artíst. e Cult.: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Não funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

Observações:

FOTOS:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:


 INV/RFFSA
Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos
 Matrícula: 21.081.088-2

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

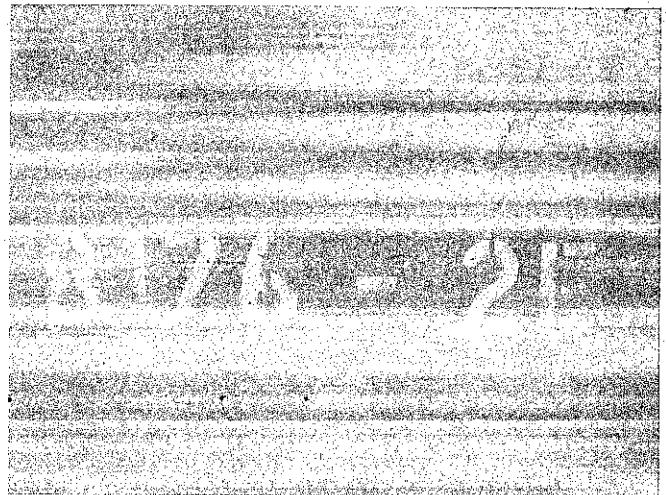
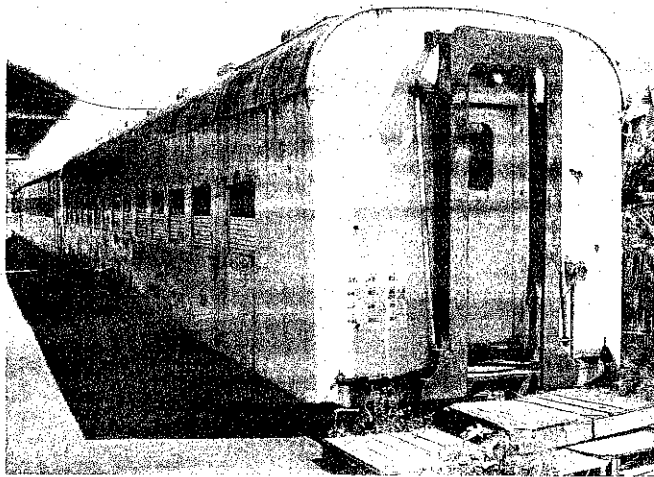
Nº. 05

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE
 BEM MÓVEL: CARRO RESTAURANTE EM AÇO CARBONO
 Local da Inspeção: PÁTIO DE TREM TURÍSTICO DE POUSO ALEGRE/MG Data da Inspeção: 24/03/10
 TÉCNICOS DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS MAT: 21.081.088-2
 TÉCNICOS DO IPHAN: MAT:

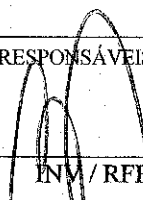
Nº. Patr./Tombo RC 8176-2E	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem Info.	Estado Geral (aparência): <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem: MATERIAL RODANTE	Valor Hist / Artist. e Cult.: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Não funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

Observações:

FOTOS:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:



 INV / RFFSA
 Engº Carlos Alberto Bicalho
 dos Santos
 Matrícula: 21.081.088-2

 IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 06

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE

BEM MÓVEL: AUTO DE LINHA

Local da Inspeção: PÁTIO DE TREM TURÍSTICO DE POUSO ALEGRE/MG

Data da Inspeção: 24/03/10

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS

MAT: 21.081.088-2

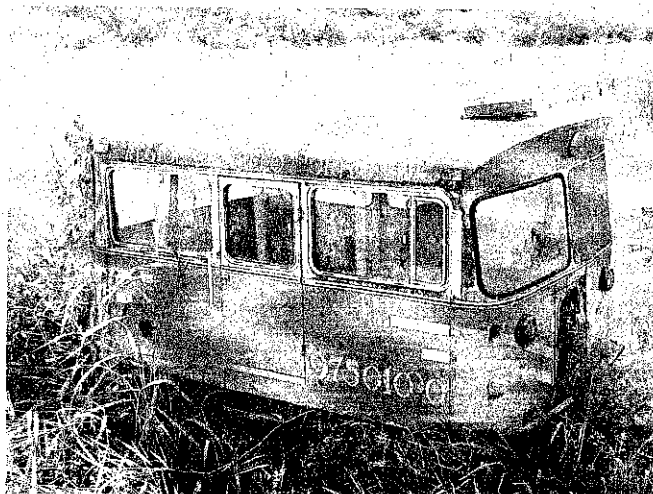
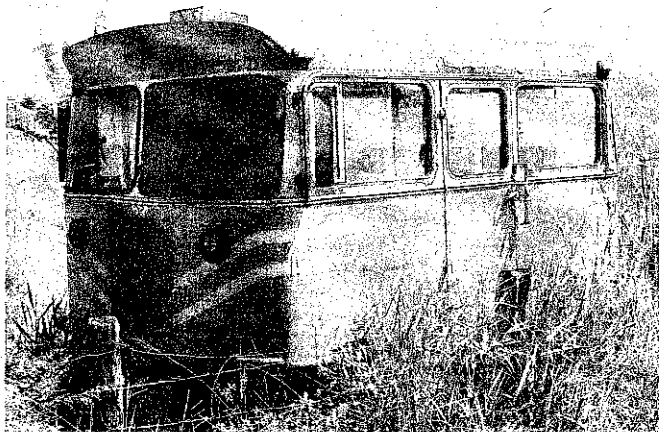
TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. Patr./Tombo 955010-0E	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem Info.	Estado Geral (aparência): <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem: MATERIAL RODANTE	Valor Hist / Artíst. e Cult.: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Não funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

Observações:

FOTOS:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

Engº Carlos Alberto Bicalho
dos Santos
Matricula: 21.081.088-2

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 07

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE

BEM MÓVEL: APARELHO DE MUDANÇA DE VIA – AMV (6 UNIDADES)

Local da Inspeção: PÁTIO DE TREM TURÍSTICO DE POUSO ALEGRE/MG

Data da Inspeção: 24/03/10

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS

MAT: 21.081.088-2

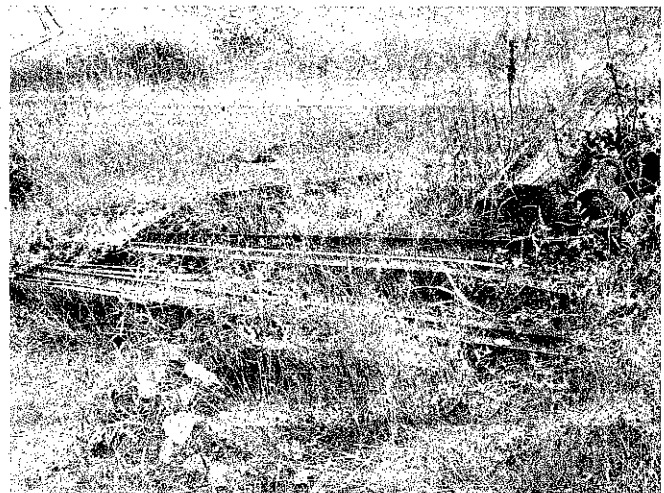
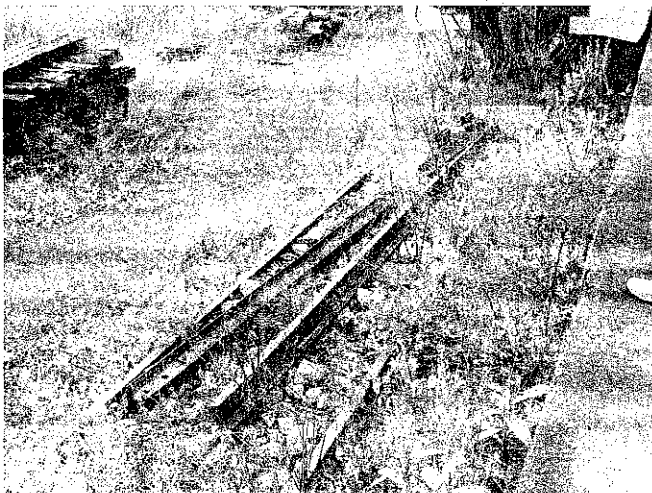
TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

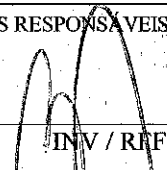
Nº. Patr./Tombo S/N	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem Info.	Estado Geral (aparência): <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem: MATERIAL RODANTE	Valor Hist / Artist. e Cult.: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Não funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

Observações:

FOTOS:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:



INV / RFFSA
Engº Carlos Alberto Bicalho
dos Santos
Matrícula: 21.081.088-2

IPHAN